



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - N° 430 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 21 de outubro de 2016

II Feira Municipal da Saúde de Socorro repetiu sucesso da anterior



No domingo (09) das 10h às 15h, na Praça do Fórum, foi realizada a II Feira Municipal de Saúde de Socorro, buscando exatamente repetir-se com o mesmo êxito da edição anterior. E o fez!

Da organização, foram erguidas inúmeras Tendas para o atendimento da população, nos mais diferentes assuntos relacionados com a saúde.

Os munícipes que estiveram presentes, puderam aferir pressão arte-

rial, fazer exame de glicemia, exercícios físicos orientados, ouvir dicas de alimentação saudável, primeiros socorros com o pessoal do SAMU, prevenção contra DSTs, Como parar de fumar, Dengue e ainda brincadei-

ras monitoras com crianças.

A ação foi coordenada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, contando com diversos colaboradores, entre médicos, enfermeiros e agentes comunitários.

Prefeitura realiza 6ª Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Prefeitura de Socorro irá realizar a 6ª SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes entre os dias 24 e 27 de outubro, com o tema “Viver com Segurança: Diretor de todos, dever de cada um”.

Além de intervenções em diversos setores da Prefeitura entre os dias 24 e 26 de outubro, o encerramento irá acontecer às 8h30 no dia 27, no Auditório do Centro Administrativo.

SIPAT

A SIPAT busca desenvolver a consciência e orientar o trabalhador sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Criando uma atitude vigilante no funcionário, que lhe permita conhecer e solicitar as correções necessárias a fim de tornar o ambiente mais seguro, trazendo a tona um processo de melhoria contínua no ambiente de trabalho.

Chamada Escolar - Matrícula 2017

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as matrículas para crianças, jovens e adultos que se encontram fora da escola e para aqueles que desejam voltar a estudar.

De 03 a 31/10 – De acordo com a Resolução SE 45, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, as escolas municipais e

estaduais estarão atendendo para matrículas no Ensino Fundamental e Médio, inclusive a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos);

De 17/10 a 07/11 – As escolas da rede municipal estarão atendendo para matrícula no Ensino Infantil de crianças com idade de 03 a 05 anos completa até 30/06/2017.

Anos completos até 30/06 do ano corrente	Série / Ano	Mod.
3	Maternal II	Ens. Infantil
4	Jardim I	Ens. Infantil
5	Jardim II	Ens. Infantil

Atenção: quem frequenta a pré-escola municipal já está automaticamente cadastrado, devendo apenas assinar a rematrícula.

Decretos

DECRETO Nº. 3616/2016

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	3.000,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	8.600,00
02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	12.800,00
02.01.03	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.100,00
02.01.03	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	700,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	63.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.400,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	32.700,00
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	500,00
02.03.02	3.1.90.11.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	5.500,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	7.400,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.207	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	500,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	11.500,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	37.500,00
02.04.02	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	160,00
02.04.02	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	600,00
02.04.05	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	25.000,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLA EMEIS VINC.02.261.000	R\$	45.000,00
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLA EMEIS	R\$	3.000,00
02.05.06	4.4.90.52.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	1.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.012	R\$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	9.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.400,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	17.800,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.500,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.012	R\$	3.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	35.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	150.200,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.039	R\$	1.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	6.600,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.171	DEPTO ASS. SOCIAL VINC.05.500.049	R\$	7.600,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.200,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO ASS. SOCIAL VINC.05.500.014	R\$	5.540,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	6.600,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	18.700,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO ASS. SOCIAL VINC.02.500.022	R\$	16.200,00
02.07.01	3.3.90.39.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.300,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	710,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	90,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	36.900,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	32.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	20.600,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	8.100,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	6.200,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	4.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	758.000,00

02.01.03	4.4.90.51.00	06.181.0023.1.061	GUARDA MUNICIPAL VINC.05.100.048	R\$	63.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	ADMINISTRAÇÃO	R\$	21.300,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.127	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.100,00
02.02.01	3.3.90.35.00	04.122.0003.2.004	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.300,00
02.02.01	3.3.90.92.00	04.122.0003.2.004	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.124	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.400,00
02.02.02	3.1.90.01.00	28.843.0000.0.001	DESP. DIVERS. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.000,00
02.02.02	4.6.90.71.00	28.846.0000.0.004	DESP. DIVERS. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.000,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	5.500,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	500,00
02.03.03	3.1.90.13.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	6.900,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	500,00
02.03.03	3.3.90.36.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	500,00
02.04.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	500,00
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.077	R\$	48.500,00
02.04.02	3.3.90.36.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	760,00
02.04.05	3.3.90.36.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	8.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.133	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	15.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
02.05.03	3.3.90.30.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	15.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.149	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	10.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLA EMEIS VINC.02.261.000	R\$	45.000,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.011	PRE-ESCOLA EMEIS	R\$	3.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.158	CRECHES	R\$	1.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	23.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.012	R\$	3.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.122.0052.2.233	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	2.500,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	4.500,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	48.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.233	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	148.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.122	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	11.500,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.2.229	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.039	R\$	1.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	5.000,00
02.06.01	4.4.90.61.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	7.210,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.171	DEPTO ASS. SOCIAL V.02.500.022	R\$	16.200,00
02.07.01	3.3.90.32.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	11.700,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO ASS. SOCIAL V.05.500.014	R\$	12.140,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO ASS. SOCIAL V.05.500.049	R\$	7.600,00
02.07.02	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	90,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	95.700,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	7.100,00
02.10.06	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	1.800,00
02.10.06	3.3.90.36.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	1.000,00
02.10.06	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R\$	758.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de Setembro de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares
E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	3.000,00
02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	8.600,00
02.01.01	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	6.000,00
02.01.02	3.1.90.11.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	1.800,00
02.01.02	3.3.90.30.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	5.000,00
02.01.03	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.032	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.100,00
02.01.03	3.1.90.11.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	700,00

DECRETO Nº 3622/2016**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.632,58 (Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.01	.	3.3.90.39.00	.	23.695.0014.2.021	TURISMO	R\$	310.632,58	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	310.632,58

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, através do Convênio nº. 767763/2011 do Ministério do Turismo, no valor de.....**R\$ 310.632,58**

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Outubro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Portarias**PORTARIA Nº 7383/2016**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a entidade **Asilo dos Velhos José Franco Craveiro** para o Evento “**17º Aniversário do Chakal Moto Club**” que será realizado nos dias 22 e 23 de Outubro de 2016, conforme ofício da presidente da entidade - Protocolo nº 9932/2016.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Outubro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7384/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a entidade **União dos Escoteiros do Brasil - 22º SP GE Cavaleiros da Paz**, para promover uma atividade de teste de balsas para atividade escoteira, que será realizado no dia 22 de Outubro de 2016, conforme ofício do diretor presidente da entidade nº 04/2016 de 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Outubro de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Educação**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

“Fixa critérios para análise e pontuação de títulos no processo anual de atribuição de classes e aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.

CÉLIA MARIA MONTIVIAM ROCHA, Secretária Municipal de Educação da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, e considerando:

- A necessidade de instruir previamente os servidores docentes acerca da avaliação e validação de títulos para fins de contagem de pontos para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2017;

- Os princípios constitucionais da Eficiência, Legalidade, Impessoalidade e Imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

- A Supremacia do Interesse Público educacional, que impõe à Administração a busca da efetividade da formação profissional como forma de oferecer ao educando ensino de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins exclusivos do processo anual de atribuição de classes e aulas, considerar-se-á como títulos:

I - Diplomas ou certificados de conclusão de pós graduação *lato sensu* e pós graduação *stricto sensu*, todos na área da Educação, quando emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área da Educação, emitidos por órgãos ou entidades educacionais públicas ou privadas cujo objeto social seja, imprescindivelmente, relacionado à capacitação docente.

§ 1º - Os certificados ou diplomas de pós graduação *stricto sensu* somente terão validade quando forem reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01/2001, razão pela qual o mencionado reconhecimento deverá constar do certificado ou diploma, ou, na falta, deve ser comprovado pelo servidor mediante apresentação de declaração formal da instituição de ensino ou outro documento hábil.

§ 2º - Os certificados dos cursos de pós graduação *lato sensu* somente serão aceitos se forem emitidos de acordo com o disposto no art. 7º da Deliberação CNE/CES nº 01/2007.

§ 3º - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional somente serão aceitos quando dos mesmos constar a identificação da instituição promotora, bem como a indicação de seu CNPJ, a carga horária e histórico ou programa do curso.

§ 4º - Somente serão consideradas cópias dos títulos apresentados à Secretaria Municipal da Educação quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

Art. 2º - Em relação aos cursos de que trata o inciso I do artigo 1º atribuir-se-á pontuação apenas para um dos certificados de cada nível de graduação, a saber:

I – pós graduação *lato sensu*;

II – pós graduação *strito sensu* em nível de mestrado;

III – pós graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.

Parágrafo único: Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de sua data de expedição ou conclusão.

Art. 3º - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional a que se refere o inciso II do artigo 1º, apenas serão considerados se forem referentes a cursos realizados no ano imediatamente anterior àquele para o qual se der a atribuição de classes ou aulas.

Art. 4º - Aos títulos de que trata esta Instrução Normativa serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

a) diploma de mestre na área da educação: 5 (cinco) pontos;

b) diploma de doutor na área da educação: 6 (seis) pontos;

c) certificado de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 4 (quatro) pontos - certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016;

d) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 100 (cem) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, limitado ao máximo de 1 (um) ponto;

e) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração superior a 100 (cem) horas e inferior a 180 (cento e oitenta): 1,0 (um ponto) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos;

f) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração igual ou superior 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.

g) Certificado de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, limitado ao máximo de 1 (um) ponto.

§ 1º - A pontuação de que tratam as alíneas d a g serão reduzidas à metade na hipótese de cursos à distância e para o máximo de 2 (dois) certificados.

§ 2º - A soma da pontuação referente aos cursos referidos nas alíneas d, e, f e g limitar-se-á à metade do total de pontos obtidos pelo candidato no quesito tempo de serviço.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância de Socorro, 10 de outubro de 2016.

CÉLIA MARIA MONTIVIAM ROCHA

Secretária Municipal de Socorro

Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016

Registro de preços para Aquisição de materiais de laboratório para o aparelho Lab Max Pleno, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 092/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016

H.F. DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	marca	Valor Unitário
01	01	15	KIT 100 ML	ÁCIDO ÚRICO pelo método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho.	10009010071	LABTEST	R\$ 59,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	marca	Valor Unitário
02	02	05	KIT 250 ML	ALBUMINA método colorimétrico ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 6,0 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 21. Proteínas totais, por serem reações CORRELATAS	10009010025	LABTEST	R\$ 40,21
	21	05	KIT 250 ML	PROTEÍNAS TOTAIS pelo método colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 14 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca dos itens 02 Albumina e 22 Proteínas totais em amostras de urina, por serem reações CORRELATAS	10009010080	LABTEST	R\$ 37,53
	22	03	KIT 50 ML	PROTEÍNA TOTAIS EM AMOSTRAS DE URINA método colorimétrico - vermelho de pirogalol, pronto para uso. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 100 mg/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 21. Proteínas totais, por serem reações CORRELATAS	10009010140	LABTEST	R\$ 48,76

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	marca	Valor Unitário
3	03	12	KIT 120 ML	ALT método cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 400u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 05 AST, por serem reações CORRELATAS	10009010029	LABTEST	R\$ 104,16

05	12	KIT 120 ML	AST método Cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 03 ALT, por serem reações CORRELATAS	10009010018	LABTEST	R\$ 104,16
----	----	------------	---	-------------	---------	------------

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	marca	Valor Unitário
04	04	05	KIT 60 ML	AMILASE, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.700 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	10009010053	LABTEST	R\$ 260,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	Marca	Valor Unitário
05	06	10	KIT 104 ML	BILIRRUBINA DIRETA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Limite de detecção menor/ igual 0,04mg/dl. Linearidade mínima 12mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 07 Bilirrubina total, por serem reações CORRELATAS	10009010087	LABTEST	R\$ 115,00
	07	10	KIT 104 ML	BILIRRUBINA TOTAL, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Limite de detecção menor/ igual 0,06mg/dl. Linearidade mínima 24mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 06 Bilirrubina direta, por serem reações CORRELATAS	10009010086	LABTEST	R\$ 115,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	N° do registro	marca	Valor Unitário
07	09	03	KIT 60 ML	CK FRAÇÃO MB método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 600 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 10 CPK total, por serem reações CORRELATAS	10009010069	LABTEST	R\$ 386,00
	10	12	KIT 60 ML	CPK TOTAL método cinético, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 1.800 U/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 09 CKMB, por serem reações CORRELATAS	10009010019	LABTEST	R\$ 166,33

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
08	11	24	KIT 200 ML	COLESTEROL TOTAL método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 500mg/dl. <i>Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i> <i>OBS: mesma marca do item 18 HDL colesterol, por serem reações correlatas.</i>	10009010068	LABTEST	R\$ 116,06
	18	54	KIT 80 ML	COLESTERO DIRETO método cinético direto, pronto para uso. (LE liqueform) Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 190mg/dl. <i>Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i> <i>OBS: mesma marca do item 11 Colesterol total, por serem reações CORRELATAS</i>	10009010057	LABTEST	R\$ 397,49

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
10	13	10	Kit 100 ml	FERRO método ferrozine - Linearidade mínima 900 ug/dL. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010092	LABTEST	R\$ 101,50

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
11	14	05	KIT 120 ML	FOSFATASE ALCALINA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1500 u/l. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010050	LABTEST	R\$ 87,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
13	16	10	KIT 60 ML	GAMA GT método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 700 u/L mg/dL <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010004	LABTEST	R\$ 100,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
14	17	12	KIT 500 ML	GLICOSE método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 500 mg/dl. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010236	LABTEST	R\$ 83,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
15	19	04	KIT 60 ML	LACTOGENASE (DESIDROGENASE LACTICA) método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 2.000 u/l. <i>Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010056	LAB-TEST	R\$ 70,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
16	20	02	Kit 200 ml	MAGNÉSIO - método cinético, pronto para uso, para automação. <i>Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010012	LABTEST	R\$ 53,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
17	23	20	KIT 200 ML	TRIGLICERIDEOS pelo método enzimático ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.100 mg/dl. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010070	LABTEST	R\$ 220,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
18	24	10	KIT 200 ML	URÉIA - método cinético ou enzimático UV ou por determinação de Nitrogênio uréico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 250 mg/dl. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010020	LABTEST	R\$ 139,79

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
19	27	02	3 ml	CALIBRADOR bioquímica MULTIPARAMETRO - FRS. 3 ML. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010168	LAB-TEST	R\$ 80,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
20	28	04	5 ml	CONTROLE DE BIOQUÍMICA - CONTROLE NÍVEL 1 FRS - 5 ML <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010172	LAB-TEST	R\$ 74,60

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
21	29	04	5 ml	CONTROLE DE BIOQUÍMICA - CONTROLE NÍVEL 2 FRS - 5 ML <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i>	10009010172	LAB-TEST	R\$ 76,00

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
22	30	10	40 ml + 125 ml de hemolisante	HBAIC 40 ML - COM HEMOLISANTE 125 ML FRACÃO AIC DIRETA, SEM CÁLCULO. <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i> <i>OBS: Item 31 - calibrador para HBAIC e Item 32 controle para HBAIC devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS</i>	10009010311	LAB-TEST	R\$ 1.254,71
	31	01	4 x 0,5 ml	CALIBRADOR PARA HBAIC - 4X 0,5 ML <i>Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.</i> <i>OBS: Item 30 HBAIC e Item 32 controle para HBAIC devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS</i>	10009010310	LAB-TEST	R\$ 452,85

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Nº do registro	marca	Valor Unitário
24	36	10	46 ML	ASO TURBIDIMETRIA – Linearidade 50-800 UI/mL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 39 calibra ASO e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010118	LAB-TEST	R\$ 405,00
	37	15	56 ML	PCR TURBIDIMETRIA Linearidade 3-100 mg/L Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 41 calibra PCR e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010198	LAB-TEST	R\$ 322,77
	38	10	55 ML	FR TURBIDIMETRIA – Linearidade 25-200 UI/mL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 40 calibra FR e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010097	LAB-TEST	R\$ 396,80
	39	01	1 ML	CALIBRA ASO Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 36 - ASO e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010100	LAB-TEST	R\$ 154,22
	40	01	0,5 ML	CALIBRA FR- Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 38 FR e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010101	LAB-TEST	R\$ 128,51
	41	01	0,5 ML	CALIBRA PCR- Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 37 PCR e Item 42 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010119"	LAB-TEST	R\$ 153,33
	42	01	2 X 1 ML	CONTROLE ASO/FR/PCR Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Itens 39, 40, 41 calibra ASO, FR, e PCR e Itens 36, 37, 38 - ASO, FR, e PCR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS	10009010099	LAB-TEST	R\$ 198,74

Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 098/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a reabilitação de “trechos críticos” das estradas rurais; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, as atividades pertinentes serão realizadas na Estrada Municipal dos Cubas (SCR-235), Estrada Municipal do Mel (SCR-365), Estrada Municipal da Pedra da Bela Vista (SCR-232), conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra este Edital (Anexo I) e composto de: Memorial Descritivo/Planilha; Modelo de Cronograma Físico-Financeiro; e Plantas, a ser financiado através de recurso provenientes do convênio firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) Processo nº 16.492/2015. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 14h30min do dia 11/11/2016, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 21/10/2016 a 07/11/2016. Período de Cadastro: de 21/10/2016 até 08/11/2016. Socorro, 17 de outubro de 2016.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Vânia Patrícia Zanesco – Chefe da Supervisão de Licitação-respondendo

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 095/2016/PMES - CONVITE Nº 017/2016, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Socorro, incluindo inventário e codificação dos equipamentos, suporte técnico aos usuários, monitoramento dos serviços de manutenção e relatórios mensais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 06/10/2016, para a empresa **J. MENDES JUNIOR ME, pelo valor global de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**. Socorro, 17 de outubro de 2016. **André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal**

Vânia Patrícia Zanesco – Chefe da Supervisão de Licitação - Respondendo



Acesse e interaja:
www.socorro.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeitura.socorro

Câmara Municipal

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014
Publicação do Parecer Prévio do TCE/SP em atendimento ao despacho proferido pelo senhor Presidente em 17 de outubro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
P A R E C E R

TC-000554/026/14

Prefeitura Municipal: Socorro

Exercício: 2014

Prefeito: André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Períodos: (01-01-14 a 27-03-14) e (12-04-14 a 31-12-14)

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Edelson Cabral Teves

Período: (28-03-14 a 11-04-14)

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Acompanham: TC-000554/126/14

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de junho de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro, exercício de 2014, determinando, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

DECRETO LEGISLATIVO n.º 04/2016

“Concede Título de Cidadã Socorrense à senhora Eliana Salgueiro Rodrigues de Carvalho”

Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica concedido o título de “CIDADÃ SOCORRENSE” à Eliana Salgueiro Rodrigues de Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao município através de sua atuação em organizações da sociedade civil e no meio empresarial.

Artigo 2.º A outorga do Título será feita em Sessão Solene a ser designada de comum acordo entre a Presidência e o homenageado.

Artigo 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO n.º 05/2016

Dispõe sobre a entrega de Títulos e Diplomas “Prof. Dimas Silveira Costa” nos termos da Resolução n.º 09/2013

Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para a entrega do título “Prof. Dimas Silveira Costa” aos professores atuantes no município de Socorro que destacaram-se no exercício de sua função durante o ano letivo de 2016, mediante a outorga de diplomas, nos termos da Resolução n.º 09/2013, em homenagem aos seguintes:

- I. Prof.ª Valdirene Aparecida de Oliveira, da Escola Estadual Narciso Pieroni;
- II. Prof.ª Idinéia de Oliveira, da Escola Estadual José Dini;
- III. Prof.ª Sandra Bonetti, da Escola Estadual José Franco Craveiro;
- IV. Prof. Gustavo Peretto, do Centro Educacional Horizonte;
- V. Prof.ª Márcia Anita Rostirolla, da Escola de Educação Especial de Socorro - APAE;
- VI. Prof.ª Vera Lúcia Vaneli Moreira, do Colégio Objetivo;
- VII. Prof.ª Regina Helena Sete Rasoppi, do Colégio Objetivo Junior;
- VIII. Prof.ª Vanessa Aparecida Genghini Nogueira, da Escola Viverde – Unidade 1 (Centro);
- IX. Prof.ª Evelyn Ribeiro de Oliveira Pioli, da Escola Viverde – Unidade 2 (Casa do Sítio);
- X. Prof.ª Adriana Pinto da Silva Cardoso, da Escola Municipal Prof.ª Elisabeth Frias Pares (Aparecidinha);
- XI. Prof.ª Priscila Elaine da Silva Matioli, da Escola Municipal Prof.ª Beatriz Domingues de Lima (EMEI Central);
- XII. Prof.ª Elisabeth Ap. de Moraes Felipe, da Escola Municipal Prof. Oduvaldo Pedroso (Jd.Araújo);
- XIII. Prof. Mateus Antonio Augusto Piva, da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis;
- XIV. Prof.ª Sandra Elisabeth Bittencourt, da Escola Municipal Prof.ª Benedicta Geralda de Souza Barbosa;
- XV. Prof.ª Kelly Cristina Figueiredo Fiuza, da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho;
- XVI. Prof. Renato Mucciato, do Instituto de Ensino XV de Agosto;
- XVII. Prof.ª Ana Maria Barbosa, da Escola Municipal Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira;
- XVIII. Prof.ª Ana Maria Zanesco, da Escola CMEI Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino;
- XIX. Prof.ª Raquel Gonçalves Chagas Pedrozo, da Creche Municipal Betânia;
- XX. Prof.ª Patrícia Aparecida Rozante, da Creche Municipal Jardim Araújo;
- XXI. Prof.ª Silvia Cristina de Souza Pinto, da Creche Municipal Jardim Carvalho;
- XXII. Prof.ª Bernadete de Lourdes Franco, da Creche Municipal Jardim Santa Cruz;
- XXIII. Prof.ª Soraia Morelli da Rocha, da Creche Municipal do Bairro do São Bento;
- XXIV. Prof.ª Vanessa Martins Tavares de Toledo Ferreira, da Escola Municipal Maria Paiva Mantovani (Vila Palmira);
- XXV. Prof.ª Raquel de Cassia Guimarães Mathias, da Escola Municipal Moraes (vinculada à Vila Palmira);
- XXVI. Prof.ª Caroline Almeida, da Escola Municipal Cândido Alves de Godoy (vinculada à Vila Palmira);
- XXVII. Prof.ª Marlene Ap. Mariano Torricelli, da Escola Municipal Visconde Soutelo (vinculada à Vila Palmira);
- XXVIII. Prof.ª Keli Cristina Preto, da Creche Municipal Vila Palmira;
- XXIX. Prof.ª Meire Aparecida Casarotto, da Escola Municipal Maria Odete Silveira Leite Frattini;
- XXX. Prof.ª Mariete de Oliveira, da Escola de Campo do Bairro do Agudo;
- XXXI. Prof.ª Cristina Hilário Godoi de Carvalho, da Escola de Campo do Bairro Camanducaia;
- XXXII. Prof.ª Roseli de Toledo Szabo, da Escola de Campo do Bairro Lavras de Baixo;
- XXXIII. Prof.ª Joelma Aparecida de Moraes Alves, da Escola de Campo do Bairro Lavras de Cima;
- XXXIV. Prof.ª Andresa Rodrigues de Carvalho Faria, da Escola de Campo do Bairro Livramento;
- XXXV. Prof.ª Katia Aparecida de Moraes Silva, da Escola Municipal Luiza Rovesta Conti;
- XXXVI. Prof.ª Ione Pelatieri Rodrigues Valle, da Escola de Campo do Bairro Rio do Peixe;
- XXXVII. Prof.ª Cristiane Renata Jacinto Simões da Silva, da Escola de Campo do Bairro Rubins;
- XXXVIII. Prof.ª Érika Ap. Pereira do Nascimento Rosa, da Universidade Paulista – UNIP;
- XXXIX. Prof.ª Mayla Soriano, da Monte Castelo Educacional;
- XL. Prof. Elder Felipe Ferreira de Oliveira, da Voicer Educacional;
- XLI. Prof.ª Teresa Cristina Vaneli Moreira Felicori, da Escola Estadual Prof.ª Helena José Bonfá

Artigo 2.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Prof. Dimas Silveira Costa” será realizada em 19 de outubro de 2016.

Artigo 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2016. Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO n.º 06/2016

“Dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, nos termos da Resolução n.º 05/2007”

Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, nos termos da Resoluções n.º 05/2007 e n.º 06/2009, homenageando:

- I. Guarda Civil Municipal Classe Especial Walter Armando da Silva;
- II. Guarda Civil Municipal 1.ª Classe Amarildo Nolasco Borges;
- III. Policial Civil Reynaldo Bertoni;
- IV. Policial Civil Roberto Aparecido Ramalho;
- V. Cabo PM Leandro Renee Janezi Leporati;
- VI. Cabo PM Diego Franzini de Oliveira Ribeiro.

Artigo 2.º - Fica ainda a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a prestar homenagem ao Soldado PM Elizeu Caitano de Carvalho, que faleceu no cumprimento do dever, com entrega de placa a seus familiares.

Artigo 3.º - A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, se realizará em 09 de novembro de 2016.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 5.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2016. Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 09/2016

Altera composição da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nomeada através do Ato da Presidência n.º 2/2016, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, NOMEIA o Vereador Tarcísio Sartori Junior para compor a Comissão Permanente de Justiça e Redação, em conformidade com os arts. 86 e 100, I, e §§ 1º e 5º do Regimento Interno desta Casa, considerando que através do ofício n.º 04/16 - TBB, o Vereador Thiago Bittencourt Balderi colocou o cargo de membro dessa comissão à disposição, renunciado as funções provenientes de referido exercício e que o Líder de Bancada do PSDB indicou a si próprio em substituição.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2016. Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CONVOCAÇÃO 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 27.10.2016 – quinta-feira Horário: às 18h

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação: Razões do Veto Total por ilegalidade e desvio de finalidade dos princípios administrativos ao Projeto de Lei n.º 28/2016 que “dispõe sobre obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores, não especializados, residentes no município”.

Quórum de votação: maioria absoluta dos membros da Câmara para rejeição do veto (Art. 31 I, § 2.º do RI)

Em primeira discussão e votação nominal: Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 que “altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012” para apreciação em regime de urgência. **Quórum de votação: maioria absoluta.**

CONVOCAÇÃO 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 27.10.2016 – quinta-feira Horário: ao término da sessão anterior

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação nominal: Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 que “altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012” para apreciação em regime de urgência. **Quórum de votação: maioria absoluta.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 39/2065 DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 25 de outubro, terça-feira, às 18hs., na Sala de Sessões da Câmara Municipal sito à Rua XV de Novembro n.º 18, para discussão do **Projeto de Lei n.º 39/2016**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para 2017. Comunica, ainda, que o projeto se encontra à disposição da população na Secretaria da Câmara. Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão da Câmara, que se realizará no próximo dia 27 de outubro de 2016, quinta-feira, a partir das 18h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SOCORRO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.235.453,54	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.280.870,85	12.361 - Ensino Fundamental	2.433.586,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.232.304,32	12.365 - Educação Infantil	4.082.191,99
Imposto de Renda Retido na Fonte	352.053,99	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	820.917,91	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	6.515.778,49
Multa/Juros provenientes de impostos	91.804,73	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	14.874.685,22	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	39.886,67	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	55.528,56	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	6.515.778,49
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	11.202.584,78	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	8.154.084,01
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.076.794,84	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	75.405,13	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.888.031,97
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	45.338.290,54	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	12.781.830,53
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.549.970,91	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,19%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,29%
Recursos recebidos do FUNDEB	8.559.879,36	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	82,58%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	60.477,12		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.170.327,39	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	5.066.819,58
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	55.508.617,93		

Obs: Despesa Empenhada

Celia Maria Monti Viam Rocha
Secretária da Educação

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Diogo Pereira do Nascimento
Contador - 1SP256967/0-3

Agentes de Saúde participam de palestra

No cotidiano das ações que envolvem os agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, tudo aquilo que possa somar novas informações, ampliando conhecimentos da área, se torna útil no atendimento diário da população.

Assim é que o grupo esteve integrado na palestra proferida pelo médico Décio Lauretis, no foco da prevenção do câncer de mama, dentro da programação do "Outubro Rosa".

A ação ocorrida no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, foi encabeçada pela Associação São Peregrino, entidade sobejamente conhecida com trabalho atuante no setor e obedecendo uma extensa agenda de atividades dentro do mês considerado diferenciado.



Oficina de Teatro - A 2ª Mostra de Teatro de Socorro anuncia para o próximo dia 29 de outubro, às 20hs, no Centro Cultural, a Oficina de Teatro "Ciranda Mágica", com a peça "Forfé na Roça", dirigida por Giuliana Macedo. Trata-se de uma comédia de classificação livre, realizada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura e Com Conselho Municipal de Cultura. A entrada é gratuita.

OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 3855.9635
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
ouvidoria@socorro.sp.gov.br

site
socorro.sp.gov.br/ouvidoria

SOCORRO

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO